



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Piaçeta, Centro
Praça Francisco Felipe Machado n° 371
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-1900
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br
Protocolo n.º: 583/09
Plenário Em: 12/12/09

LEI N.º 3.302 /09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Declara de Utilidade Pública o Projeto AME+ Associação do Bem Estar Social de Pires do Rio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Projeto AME+ - Programa Adventista de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais que visa primordialmente atender portadores de necessidades especiais que não se enquadrem no Ensino Regular da Educação Inclusiva, ou seja, que tenham mais 14 anos de idade. Entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional, cultural, assistencial, de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 03 DE DEZEMBRO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 03 / 12 / 2009
